



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de elementos de despesa, a serem incorporados ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada a seguir:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
03.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.12.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.005.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)			
	Subvenções Sociais	3.3.50.43	1.500	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			30.000,00
	TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminadas:



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

		Em R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
03.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.12.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.005.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	1.500	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			30.000,00
	TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referido Unidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JOAO BATISTA MELO DE
CARVALHO:4201783154
9

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA MELO DE
CARVALHO:42017831549
Dados: 2026.09.22 10:39:16 -03'00'

João Batista Melo de Carvalho
Prefeito de Jeremoabo